



1
ca. Gaceta

LEI Nº 451, de 11 de Março de 1959.

Estabelece normas para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e promulga a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimentos direto para a venda de imóvel de propriedade do Município e de que trata a lei municipal número 311, de 16 de Novembro de 1954, podendo para tal fim, o senhor Prefeito Municipal, fazer toda e qualquer combinação para a alienação do mencionado imóvel.

Parágrafo Único - Ficam as partes interessadas na aquisição do imóvel, com o direito de fazer propostas com relação ao prazo e parcelas das prestações mensais, não podendo estas serem inferiores a Cr\$ 300,00 cada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guanhães, em 11 de março de 1959.

Casimiro de Lacerda Filho

Presidente da Câmara

Maria Antonieta Mendes

Vice-Presidente da Câmara

Moacir Baccaro

Secretário da Câmara